



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Ensino

MANUAL INSTITUCIONAL DE ORIENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL

**PROGRAMA SUPER LEGAL:
EDUCAÇÃO FISCAL COMEÇA NA ESCOLA**



Florianópolis, agosto de 2019.



Elaboração

Fabiólla Cristina Carpes Krämer – SED/DIEN/Gerência de Modalidades, Programas e Projetos
Educação

Maria Cristina Vitoria Tavares Bertinetti – SED/DIEN/Gerência de Gestão da Educação
Fundamental

Marilse Cristina de Oliveira Freze – SED/DIEN/Gerência de Educação do Ensino Médio e
Profissional

Roberto Mosanio Duarte de Carvalho Junior – CED/SEF

Rosimari Koch Martins – SED/DIEN/Gerência de Modalidades, Programas e Projetos
Educação

Rudnéa do Nascimento Limas – SED/DIEN/Gerência de Gestão e Supervisão Escolar

Vânia dos Santos Ribeiro – SED/DIEN/Gerência de Gestão da Educação Fundamental

Parcerias

SEF

Revisão Textual, Gramatical e Formatação

Rudnéa do Nascimento Limas – SED/DIEN/Gerência de Gestão e Supervisão Escolar



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO...	4
2. JUSTIFICATIVA.....	5
3. OBJETIVO GERAL	7
3.1 Objetivos Específicos.....	7
4. META.....	8
5. METODOLOGIA E ABORDAGENS DOS TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS.....	8
6. MAPA CONCEITUAL.....	11
7. COMPETÊNCIAS DA EDUCAÇÃO FISCAL.....	12
8. CURRÍCULO ORGANIZADOR... ..	13
9. AÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	22
9.1 Perspectiva de uma política de Educação Fiscal que fundamente a escola como espaço educador... ..	22
9.2 Estímulo à Formação Continuada para os profissionais da educação... ..	22
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	22
11. REFERÊNCIAS... ..	23



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Ensino

1 IDENTIFICAÇÃO

MANUAL INSTITUCIONAL DE ORIENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL

NOME DO PROGRAMA

Super Legal: Educação Fiscal começa na escola

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Inserido no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares

COORDENAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Fazenda



2 JUSTIFICATIVA

“NOTA É DIREITO, NOTA É CONTRIBUIÇÃO¹”

O Programa de Educação Fiscal vem sendo desenvolvido em Santa Catarina pela Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Fazenda desde 2000, a partir do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Este Programa contou com a participação de educadores e técnicos das referidas secretarias que, em uma ação coletiva, produziram cadernos com referencial didático–pedagógico alusivo à temática. O Programa de Educação Fiscal objetiva o desenvolvimento da consciência cidadã, em torno do papel social dos tributos e voltado para um processo de construção permanente de formação do cidadão consciente de seus direitos e deveres.

De acordo com Machado (2007, p.55), *a tributação é, sem sombra de dúvida, o instrumento de que se tem valido a economia capitalista para sobreviver. Sem ele não poderia o Estado realizar seus fins sociais, a não ser que monopolizasse toda a atividade econômica.* Destarte, podemos perceber a importância do tributo para que o Estado possa realizar suas atividades, operando em favor dos interesses e demandas da sociedade.

A Educação Fiscal é um processo em construção que tem como prerrogativa a promoção do efetivo exercício da cidadania, pois exercer os direitos de cidadania é participar das decisões e dos destinos da sociedade, visando ao constante aprimoramento da relação participativa e consciente entre o Estado e o cidadão na defesa das garantias constitucionais em processo contínuo.

No contexto dos direitos e deveres, a Educação Fiscal alinha-se a um amplo projeto educativo com o objetivo de propiciar o bem estar social, consequência da consciência cidadã e da construção crítica da efetivação do princípio constitucional da dignidade humana.

A implementação da temática da Educação Fiscal nas escolas se constitui prática educacional voltada para a compreensão da realidade social e dos direitos e responsabilidades, nos níveis pessoal e coletivo, assim como a afirmação do princípio da participação política e a promoção do protagonismo juvenil.

¹ Esta expressão foi criada pela Professora Fabíolla Carpes Krämer, do grupo de trabalho da Educação Fiscal da SED.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Ensino

A Educação Fiscal, ao ser estabelecida como tema transversal contemporâneo na Base Nacional Curricular Comum/BNCC e transcrita para o Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, enfatiza a importância que possui esta temática para o processo ensino-aprendizagem na perspectiva da formação de cidadãos conscientes, de que **NOTA É DIREITO, NOTA É CONTRIBUIÇÃO**. Importante destacar que este programa atende, também, para a materialização do Decreto 239/2007 de 03 de maio de 2007 do Estado de Santa Catarina².

Estes documentos, além de respaldarem a inserção permanente da temática na prática pedagógica, contribuem para o reconhecimento e a reafirmação dos direitos sociais à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à previdência social, à moradia, ao lazer, à segurança, à liberdade de expressão, ao consumo consciente e legal, ao senso de pertencimento sobre o patrimônio público, entre outros.

Para a implementação desses dispositivos legais a Diretoria de Ensino institucionaliza a Educação Fiscal como tema obrigatório no Projeto Político Pedagógico para o desenvolvimento, na prática pedagógica, por meio do Programa *Super Legal*: Educação Fiscal começa na Escola.

A inserção da expressão *SUPER LEGAL* no título do programa justifica-se por entender-se que esta é uma forma lúdica que remete a uma ação positiva e que, também, atende à Lei, que é lícita, imbuída de legalidade, reportando a um significado que contribui para o desenvolvimento da consciência cidadã.

Justifica-se a Educação Fiscal na escola porque:

- é um espaço de possibilidades para a ampliação de experiência humana, devendo, portanto, trazer necessariamente novas informações contemporâneas;
- é um espaço de potencialidades;
- é um espaço privilegiado para apresentar novas formas de pensar e agir;
- é um espaço de legitimação de políticas, programas governamentais e legislações.

Desta forma, esse programa possibilita dar continuidade à institucionalização da Educação Fiscal, historicamente construída na Rede Estadual a partir do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF, sensibilizando a comunidade escolar catarinense acerca da função social dos tributos e da importância de acompanhar/fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, do cuidado ao bem público, fomentando o exercício da cidadania e do controle social.

² Institui a parceria entre a SED e a SEF.



3 OBJETIVO GERAL

Fomentar a inserção permanente da temática da Educação Fiscal como conteúdo transversal nos componentes curriculares das escolas de Educação Básica, visando à formação do cidadão consciente de seus direitos e deveres.

3.1 Objetivos Específicos

- Identificar e conhecer unidades escolares da Rede que já trabalham a Educação Fiscal;
- Inserir no currículo e Projeto Político Pedagógico conceitos e conteúdos, baseados nos princípios da Educação Fiscal;
- Desenvolver ações educativas para a promoção da cidadania e dos interesses coletivos;
- Divulgar experiências exitosas sobre Educação Fiscal, já desenvolvidas em unidades escolares, para compartilhamento na Rede;
- Sensibilizar toda a comunidade escolar através da divulgação/distribuição de materiais didáticos às unidades de ensino, promovendo a Educação Fiscal;
- Promover palestras e cursos presenciais e EAD aos professores e gestores das unidades escolares e Coordenadorias/Supervisões Regionais de Educação;
- Promover o exercício da cidadania;
- Sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;
- Incentivar o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos pela sociedade;
- Possibilitar a participação ativa do cidadão no processo econômico, político e social;
- Despertar o senso de pertencimento do patrimônio público;
- Potencializar valores voltados para a justiça fiscal, com vistas ao bem comum;
- Entender o papel do Estado e sua capacidade de financiar as atividades essenciais;
- Compreender o funcionamento da administração pública e o papel cooperativo do cidadão.



4 META

Implementar o Programa em todas as 1071 Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Estadual de Educação de SC e suas modalidades, a partir do ano letivo de 2020.

5 O PAPEL DOS TEMAS TRANSVERSAIS NA EDUCAÇÃO

Os temas transversais contemporâneos, estabelecidos na BNCC ou os temas abstraídos das situações que emergem no cotidiano escolar advindas dos processos de vivência da sociedade, das comunidades, de alunos e professores, considerados relevantes para o aprendizado dos estudantes, são orientados para serem abordados no currículo escolar transversalmente e de maneira interdisciplinar.

A transversalidade configura-se numa prática pedagógica apropriada para se trabalhar a interdisciplinaridade com a proposta de uma educação comprometida com a promoção dos direitos humanos e da cidadania. Mesmo que a transversalidade e a interdisciplinaridade dialoguem, ambas não podem ser consideradas sinônimas. A interdisciplinaridade trata do conhecimento sob os diferentes saberes, isto é, a construção dos conhecimentos não se dá com um único componente curricular, e das diferentes áreas que se conectam. Assim, transversalidade é um assunto que permeará o todo o conteúdo programático. A grande criatividade reside nessa ideia, que se deva ensinar por meio do desenvolvimento dos temas transversais, perpassando os conteúdos programáticos, embora o objetivo da escola continue sendo trabalhar esses conteúdos (matemática, história, química, física, biologia, línguas, entre outros).

Segundo Montserrat Moreno, para uma melhor compreensão do movimento da articulação da transversalidade com os conteúdos programáticos:

(...) se os temas transversais forem tomados como fios condutores dos trabalhos da aula, as matérias curriculares girarão em torno deles; desta forma, transformar-se-ão em valiosos instrumentos que permitirão desenvolver uma série de atividades que, por sua vez, levarão a novos conhecimentos, a propor e resolver problemas, a interações e respostas, em relação às



finalidades para as quais apontam os temas transversais. (...) (*apud* AQUINO, p. 102, 1998)

No contexto da Educação Fiscal, a escola tem um papel fundamental na garantia de um futuro sustentável para todos, pois, ao educar seus estudantes, tem a oportunidade de formar cidadãos críticos e reflexivos, dotados de condições que permitam entender o contexto histórico, social e econômico, para exercer a cidadania com consciência e responsabilidade, com uma visão mais globalizada, de um sujeito capaz de intervir e modificar a realidade social em que se encontra.

Portanto, a Educação Fiscal deve ser trabalhada de forma transversal, perpassando por todos os componentes curriculares. Mas o GT da Educação Fiscal da SED, por entender que muitas vezes a transversalidade acaba não se inserindo na prática pedagógica, por não ser de responsabilidade de alguma disciplina ou área de conhecimento, por afinidade ancorou nas áreas da matemática e das ciências sociais, mais especificamente na história e na sociologia, tanto do Ensino Fundamental como no Médio, essa temática no seu currículo e fazer o chamamento para uma abordagem interdisciplinar. Ressalta-se, porém, que todas as áreas têm esse comprometimento.

Não obstante, as ações educativas devem ser desenvolvidas para a promoção da cidadania e do interesse coletivo, ressignificando os valores voltados para a justiça fiscal, com vistas ao bem comum, à melhoria da qualidade de vida e à sustentabilidade da democracia.

Importante salientar que os temas transversais não se tratam apenas da temática, estes têm conteúdos específicos. São temas sociais que necessitam ser abordados com o desenvolvimento de competências em três dimensões:

Dimensão científica, corresponde à “o que fazer”(quais os saberes necessários para tratar de tais questões numa abordagem educativa?)

Dimensão técnica, “ao como fazer” (quais os instrumentos, quais os métodos pedagógicos a serem utilizados na abordagem educativa?)

Dimensão política “o porquê tais questões devem ser postas à mesa da escola?” (Esta competência envolve



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Ensino

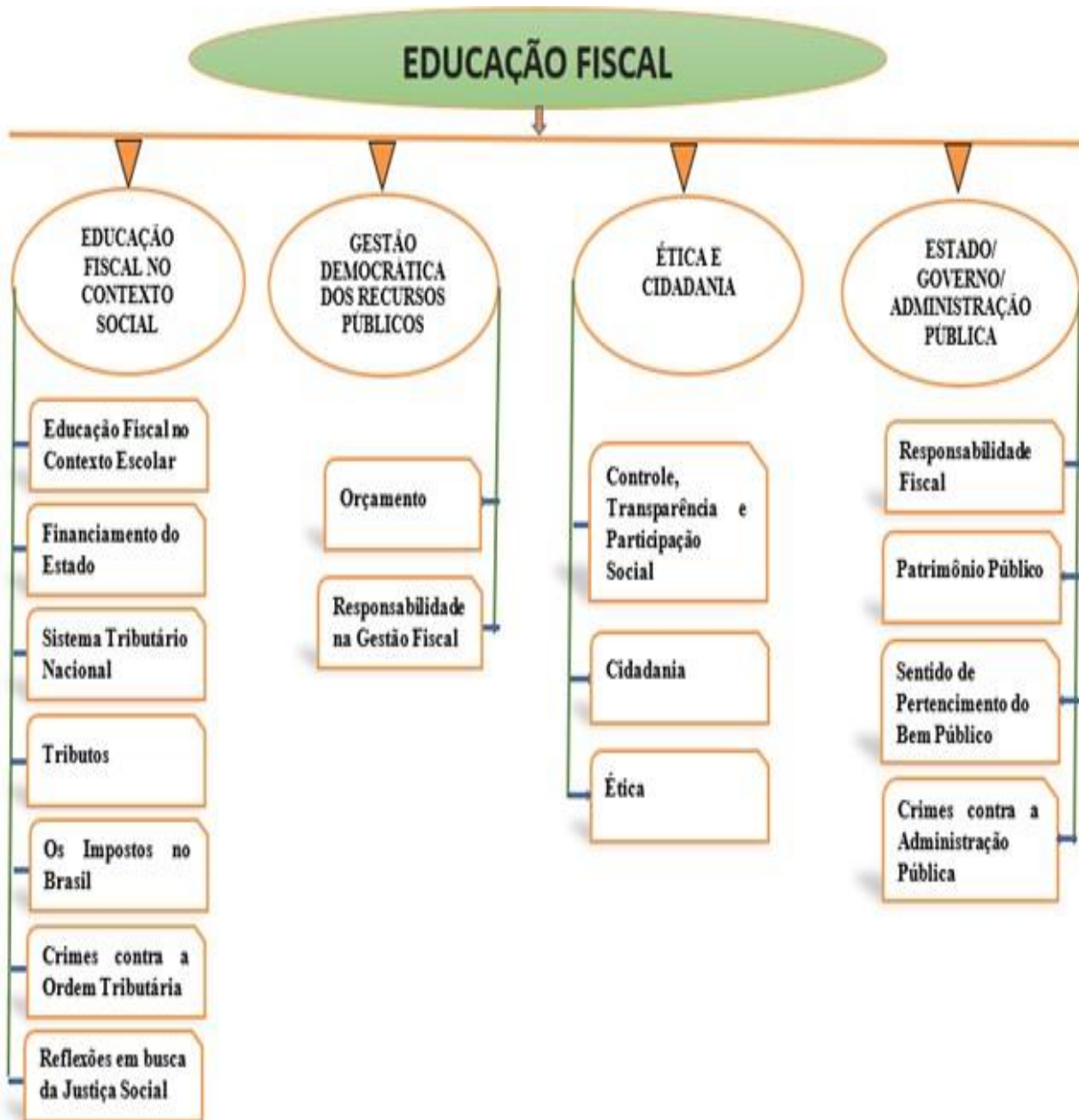
uma questão central: Qual o papel da educação formal-escola e professor - com as questões sociais?). (Joca 2009, p. 158)

Portanto, são questões que não podem ser tratadas pelo conhecimento do senso comum e que não basta serem abordadas apenas com palestras, círculos de conversa, campanhas e exposição de cartazes. É preciso que haja profundidade ao tratar o tema e alinhamento com o trabalho pedagógico.

No que concerne à temática da Educação Fiscal, segue o mapa conceitual com a disposição de conteúdos inerentes e imprescindíveis na sua abordagem.



6 MAPA CONCEITUAL





7 COMPETÊNCIAS DA EDUCAÇÃO FISCAL

- a) Compreender a origem da Educação Fiscal e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual, a fim de proporcionar argumentos para escolhas alinhadas ao projeto de vida para o exercício da cidadania com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
- b) Utilizar os conceitos da Educação Fiscal, elaborados no decorrer do tempo, com o intuito de colaborar na construção de uma sociedade justa, democrática, solidária, inclusiva, voltada para o bem comum.
- c) Reconhecer a função social do tributo, compreendendo que os impostos são as fontes essenciais para o financiamento dos bens de uso comum do povo e da prestação dos serviços públicos em geral.
- d) Planejar e empregar estratégias para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva, para o controle social.
- e) Identificar as diferentes espécies de tributos e a destinação do produto de sua arrecadação.



8 CURRÍCULO ORGANIZADOR

Currículo do Ensino Fundamental e Ensino Médio

UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DO CONHECIMENTO	HABILIDADES	DESDOBRAMENTOS/ CONTEÚDOS
Educação Fiscal no contexto social	Educação Fiscal no contexto escolar	Compreender o conceito de Educação Fiscal para a promoção da participação social.	Compreendendo o Programa de Educação Fiscal.
	Financiamento do Estado	Entender o papel do Estado e sua capacidade de financiar as atividades essenciais. Conhecer o papel cooperativo do cidadão e sua relação com o Estado.	Tributo, a principal fonte de financiamento do Estado. Princípio da solidariedade e sua relação com o tributo. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações Constitucionais – imunidades tributárias.



Função Social do Tributo	Sistema Tributário Nacional	Identificar e conhecer os vários tipos de tributos no Brasil.	A Legislação Tributária Nacional. Outros princípios - garantias e limitações constitucionais ao poder de tributar.
	Tributos	Informar-se acerca dos principais fatos envolvidos na história dos tributos no Brasil. Conhecer os fatos mais relevantes envolvidos no surgimento e evolução dos tributos. Identificar a função socioeconômica dos tributos e sua conversão em benefícios para a sociedade. Compreender o significado, o conceito, a classificação e as espécies de tributo. Reconhecer a interferência da tributação no cotidiano	Conceito, características, classificação e espécies de tributos.



		<p>do cidadão.</p> <p>Conscientizar-se sobre as condições do sujeito moral e ético.</p>	
	<p>Os Impostos no Brasil</p>	<p>Apropriar-se dos diferentes impostos da União arrecadados no Brasil.</p> <p>Identificar e descrever as funções dos diferentes impostos da União.</p> <p>Conhecer e pontuar os diferentes impostos dos Estados e da União.</p> <p>Descrever as fontes de arrecadação do ICMS, IPVA e ITCMA.</p> <p>Conhecer e pontuar os diferentes impostos dos Municípios e do Distrito Federal.</p> <p>Descrever as fontes de</p>	<p>Impostos da União.</p> <p>Impostos dos Estados e do Distrito Federal.</p> <p>Impostos dos Municípios e do Distrito Federal.</p> <p>Simple Nacional.</p> <p>Microempreendedor Individual.</p>



		<p>arrecadação do IPTU, ISS e ITBI.</p> <p>Apropriar-se do Regime Tributário Simples Nacional, sua fundamentação e como é administrada.</p> <p>Compreender o que é Microempreendedor individual - MEI</p> <p>Identificar os benefícios que o MEI tem direito.</p>	
	<p>Crimes contra a ordem tributária</p>	<p>Identificar a carga tributária. O que é? Para que serve?</p> <p>Identificar os crimes contra a ordem tributária.</p> <p>Descrever os crimes contra a ordem tributária: Sonegação Fiscal, Contrabando e Descaminho, Contrafação e Pirataria.</p>	<p>Sonegação Fiscal.</p> <p>Contrabando e Descaminho.</p> <p>Contrafação e Pirataria.</p> <p>Principais problemas do atual Sistema Tributário Nacional.</p>
			<p>Reforma tributária</p>



	Reflexões em busca da justiça social	Refletir sobre os crimes contra ordem tributária e suas implicações: Sonegação Fiscal, Contrabando e Descaminho, Contrafação e Pirataria.	solidária: para onde vamos?
Gestão Democrática dos recursos públicos	Orçamento	Conhecer e descrever o conceito geral de orçamento. Refletir e debater sobre planejamento e orçamento Público. Conhecer e analisar os instrumentos para a elaboração de orçamento.	Introdução e conceito geral de orçamento. Planejamento e orçamento público. Instrumentos para elaboração do orçamento.
	Responsabilidade na gestão fiscal	Conhecer e debater a lei de Responsabilidade Fiscal. Refletir sobre a Dívida Pública - limites e possibilidades. Descrever o que significa Arrecadação Eficiente.	Lei de Responsabilidade Fiscal. Controles Estatais - externo e interno. Dívida Pública. Arrecadação Eficiente. Outros controles exigidos



		Analisar outros controles exigidos pela LRF.	pela LRF.
	Controle, transparência e participação social	<p>Debater sobre controles estatais: externo e interno.</p> <p>Compreender o que significa controle social.</p> <p>Conhecer os mecanismos de controle social.</p> <p>Pontuar como o cidadão pode utilizar os mecanismos de controle social.</p> <p>Identificar o que determina a Lei de Acesso à Informação – LAI.</p> <p>Descrever a quem a LAI</p>	<p>Direitos Humanos, Direitos Políticos e Sociais.</p> <p>Controle Social.</p> <p>Mecanismos de Controle Social.</p> <p>Lei de Acesso à Informação LAI.</p> <p>Transparência.</p>



Ética e Cidadania		se destina.	
	Cidadania	<p>Ler e compreender como foi construída a História da cidadania no Brasil.</p> <p>Descrever os fatos históricos que ocorreram ao longo da história do Brasil.</p> <p>Destacar as fragilidades no processo de construção da cidadania no Brasil.</p> <p>Pontuar a diferença entre Constituição Outorgada e Constituição Promulgada.</p> <p>Apropriar-se do conceito de cidadania.</p> <p>Compreender o significado de direitos políticos e sociais.</p> <p>Apreender o significado de Direitos Humanos.</p>	<p>Conceito de cidadania.</p> <p>História da cidadania no Brasil.</p>



	Ética	<p>Compreender o conceito de ética.</p> <p>Refletir e debater o conceito de ética e sua relação com o conceito de cidadania.</p> <p>Ler e refletir sobre a Carta da Terra, objetivando ter uma visão sobre que Estado desejamos.</p>	<p>Conceito de ética.</p> <p>O Estado que desejamos.</p> <p>Carta da Terra.</p>
	Responsabilidade Fiscal	<p>Refletir sobre a perspectiva histórica do conceito de Sociedade e Estado.</p> <p>Estabelecer um comparativo entre os conceitos de Sociedade e Estado, no Brasil e no mundo.</p>	<p>Perspectiva Histórica do conceito de Sociedade e Estado.</p> <p>Estado, economia e desenvolvimento.</p>



Estado/ Governo/ Administração Pública	Patrimônio Público	Diferenciar e reconhecer bem público e bem privado. Compreender que bem público é de responsabilidade de todos os cidadãos.	Conceito de Patrimônio. Público x Privado. Os bens e serviços de uso coletivo.
	Sentido de pertencimento do bem público	Apropriar-se da importância do cuidado com o bem público. Identificar e reconhecer a origem dos recursos para a manutenção do patrimônio público.	Conceito de bem público. A escola como um bem público. Função social da escola.
	Crimes contra a administração pública	Identificar os crimes contra a administração pública.	Crimes contra a administração pública.

Fonte: Unidades Temáticas e Objetos de Conhecimento baseados nos Cadernos.....2014

Observação: Os Objetos de Conhecimento devem ser aprofundados gradualmente de acordo com o Percorso Formativo.



9 AÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO

Para mobilizar as Unidades Escolares a transformarem-se em espaços de educação sustentável e promotora de cidadania, será necessário:

9.1 Perspectiva de uma política de Educação Fiscal que fundamente a escola como espaço formador.

Inserir no Projeto Político Pedagógico (PPP) e no Currículo da Educação Básica e suas modalidades de ensino ações e conceitos que visem à formação *de cidadãos conscientes e comprometidos com a construção de relações mais sustentáveis dos sujeitos entre si e com o planeta* (BNCC), tornando-se, desse modo, uma educação permanente, dialética e continuada no cotidiano escolar.

Os componentes curriculares referentes à Educação Fiscal serão trabalhados dentro dos Temas Contemporâneos da Transversalidade, conforme indicação do Currículo Base do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Território Catarinense.

9.2 Estímulo à Formação Continuada para os profissionais da educação

Faz-se relevante a fomentação de uma formação continuada, objetivando sensibilizar os professores e gestores escolares para que articulem as questões de Educação Fiscal na prática pedagógica, sob a ótica da transversalidade dos conceitos de todos os componentes curriculares.

O Programa *Super Legal: Educação Fiscal começa na escola* deverá ser implementado sob a coordenação da SED, no âmbito da Diretoria de Ensino, articulado com a SEF, com as Coordenadorias/Supervisões Regionais de Ensino e com as unidades escolares da Rede.

10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SED e a SEF executarão monitoramento e avaliação do programa em parceria com as Coordenadorias e Supervisões Regionais de Ensino e Instituto Estadual de Educação.



11 REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO. **Formando Com-Vida, Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola: construindo Agenda 21 na escola** / Ministério da Educação, Ministério do Meio Ambiente. - 3. ed., rev. e ampl. – Brasília : MEC, Coordenação-Geral de Educação Ambiental, 2012.

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL - PNEF. **Educação Fiscal no contexto social/Programa Nacional de Educação Fiscal**.5.ed. Brasília: ESAF, 2014. 58 p. (Série Educação Fiscal. Caderno 1)

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL - PNEF. **Relação estado-sociedade/Programa Nacional de Educação Fiscal**.5.ed. Brasília: ESAF, 2014. 60 p. (Série Educação Fiscal. Caderno 2)

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL - PNEF. **Educação Fiscal social do tributo/Programa Nacional de Educação Fiscal**.5.ed. Brasília: ESAF, 2014. 58 p. (Série Educação Fiscal. Caderno 3)

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL - PNEF. **Gestão democrática dos recursos públicos/Programa Nacional de Educação Fiscal**.5.ed. Brasília: ESAF, 2014. 68 p. (Série Educação Fiscal. Caderno 4)

FONTANELLA, FRANCISCO RICIERI, 1961- **Finanças Públicas: lições destinadas aos docentes do programa de educação fiscal** - Florianópolis, SEF, 2001. 228p.

JOCA, ALEXANDRE MARTINS. Extratos do cotidiano escolar sobre a convivialidade com a diversidade sexual em escolas públicas de Fortaleza. *In: COSTA, Adriano Henrique Caetano et al. (org.). Desatando nós: fundamentos para a práxis educativa sobre gênero e diversidade sexual*. Fortaleza: Edições UFC, 2009, 190-211pp.

MACHADO, HUGO DE BRITO. **Curso de Direito Tributário**. 28. ed: REVISTA, atualizada e ampliada. São Paulo: MALHEIROS, 2007.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino

SANTA CATARINA. GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **Currículo Base da Educação Infantil e Ensino**

Fundamental do Território Catarinense. 2019

SANTA CATARINA. GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROPOSTA CURRICULAR DE SANTA CATARINA.

Educação Ambiental Formal (EAF), in A Diversidade como Princípio Formativo. Secretaria de Estado da Educação/SC. 2014, p. 51 a 84.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Ensino

Natalino Uggioni

Secretário Estadual de Educação

Vitor Fungaro Balthazar

Secretário Adjunto Estadual de Educação

Zaida Jeronimo Rabello Petry

Diretora de Ensino

Beatris Clair Andrade

Gerente de Modalidades, Programas e Projetos Educacionais

Rogério Martins Miguel

Gerente de Gestão e Supervisão Escolar

Maria Tereza Paulo Hermes Cobra

Gerente de Educação do Ensino Médio e Profissional

Paula Cabral

Gerente de Gestão da Educação Fundamental

Osanilda da Silva Melo Nascimento

Gerente de Alimentação Escolar